

EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT

Nº 057/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação junto ao **Projeto: 15477 - UFSCar nº 060/2023 - ProEx nº 17050/2023-69 - Validação e viabilidade técnica da implementação de teste sorológico para diagnóstico de hanseníase**, sob a coordenação do Prof. Dr. Ronaldo Censi Fária, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.2. Este Edital destina-se exclusivamente para *Pesquisador regularmente vinculado ao Programa de Pós-doutorado da UFSCar*.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de *Pesquisador regularmente vinculado ao Programa de Pós-doutorado da UFSCar, com graduação em química, ciências biológicas ou biotecnologia, com título de doutor na área de imunologia voltado para desenvolvimento de métodos para detecção de doenças*, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária projetos.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

3.1. O presente edital visa à formação de cadastro reserva para concessão de bolsas PIDICT *Pesquisador regularmente vinculado ao Programa de Pós-doutorado da UFSCar, com graduação em química, ciências biológicas ou biotecnologia, com título de doutor na área de imunologia voltado para desenvolvimento de métodos para detecção de doenças.*

3.1.1. Requisitos OBRIGATÓRIOS:

- a) Inscrito em Programa de Pós-doutorado da UFSCar.
- b) Possuir graduação em química, ciências biológicas ou biotecnologia.
- c) Possuir título de doutor com experiência na área de imunologia voltado para desenvolvimento de métodos para detecção de doenças.
- d) Ter disponibilidade de realizar o trabalho na cidade de São Carlos/SP.
- e) Ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de dedicação.

3.1.2. Requisitos DESEJÁVEIS (Opcionais):

- a) Experiência na área de imunoensaio utilizando a técnica ELISA
- b) Experiência na área de magneto-imunoensaio voltado ao uso de partículas magnéticas
- c) Experiência com análises de amostras de soro de voluntários

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação das Equipes Executivas:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Realizar atividades voltadas para os estudos referentes ao desenvolvimento de um novo teste para detecção anticorpos anti-M. leprae em amostras de soros visando o diagnóstico da hanseníase, objetivo do projeto de extensão em execução.
- O bolsista irá realizar diferentes etapas necessárias que estão pendentes de caracterização e estudos complementares visando ao estudo clínicos com número de amostras elevados. Entre as atividades previstas estão:
 - Promover os procedimentos de modificação de partículas magnéticas e de microplacas de 96 poços com os peptídeos específicos para detecção dos anticorpos anti-M. leprae. Visando teste de alta sensibilidade do método ELISA.
 - Realizar a coleta de amostras junto as instituições parceiras do projeto, realizando a tabulação de dados clínicos dos pacientes, agendamento do transporte para a instituição sede da pesquisa, recepcionando o material e armazenamento correto.
 - Promover estudos para avaliar as melhores condições quantos aos parâmetros dos testes sorológicos em desenvolvimento.
 - Realizar estudo de estabilidade das partículas magnéticas modificadas e das placas modificadas.
 - Realizar os ensaios nas condições ideais e avaliar parâmetros de mérito incluindo avaliar a repetibilidade, reprodutibilidade, sensibilidade analítica e especificidade do teste.
 - Realizar estudo comparativo entre o magneto-imunoensaio desenvolvido e o imunoensaio realizado em microplacas.
 - Redigir relatório científico.
 - Participar de cursos ou workshops relacionados ao desenvolvimento de habilidades técnicas ou científicas pertinentes ao projeto.

4.4. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto de **40 (quarenta) horas semanais**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

I – Fase habilitatória (eliminatória);

II – Fase classificatória (análise curricular);

III – Fase classificatória e eliminatória (entrevista).

A entrevista será realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se exclusivamente, *Pesquisador regularmente matriculado no Programa de Pós-doutorado da UFSCar, com graduação em química, ciências biológicas ou biotecnologia, com título de doutor na área de imunologia voltado para desenvolvimento de métodos para detecção de doenças.*

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, diploma, comprovante de Matrícula e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/f4E9vJvkqDGDAMLS6>

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O não envio de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou ilegível, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, implicará a não homologação da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento das publicações e prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.6. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais, **pelo período de 03 (três) meses**, desde que dentro da vigência do projeto, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025;

7.1.3. O valor da bolsa será de **R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

7.1.4. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.1.5. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.1.6. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.1.7. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI•UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/07/2026
Período de inscrições	17/07/2026 a 23/07/2026
Período de análise das inscrições	24/07/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	27/07/2026
Prazo para recurso único	28/07/2026
Publicação do resultado dos recursos	29/07/2026
Realização das entrevistas	30/07/2026 a 31/07/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	03/08/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 057/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 03/08/2026.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Meio de Comprovação
Graduação em Química, Ciências Biológicas ou Biotecnologia	Diploma de graduação ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar
Título de Doutor na área de Imunologia ou área correlata compatível com o objeto do projeto	Diploma de doutorado ou ata de defesa homologada
Pesquisador inscrito no Programa de Pós-doutorado da UFSCar	Comprovante de inscrição
Experiência na área de imunologia voltada ao desenvolvimento de métodos para detecção de doenças	Currículo Lattes e documentos comprobatórios
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento equivalente
Currículo Lattes atualizado	Currículo Lattes em PDF

Disposições

- I. O não envio de qualquer documento obrigatório implicará a inabilitação automática do candidato;
- II. Documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis com os requisitos previstos neste edital não serão considerados para fins de habilitação;
- III. A documentação apresentada nesta fase será utilizada exclusivamente para verificação dos requisitos mínimos exigidos, não gerando pontuação;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

IV. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato a qualquer tempo.

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR – FASE CLASSIFICATÓRIA

A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Experiência em imunoensaios utilizando a técnica ELISA	Atuação em pesquisa, desenvolvimento ou validação de ensaios imunológicos utilizando ELISA	2,0 pontos	Artigos, declarações, certificados ou currículo
Experiência em magneto-imunoensaios e utilização de partículas magnéticas	Desenvolvimento ou aplicação de metodologias envolvendo partículas magnéticas para diagnóstico	1,5 ponto	Publicações, relatórios, declarações ou certificados
Experiência com análise de amostras biológicas e estudos clínicos	Atuação em processamento, análise ou interpretação de amostras de soro e estudos laboratoriais	1,0 ponto	Declarações, relatórios técnicos ou publicações
Produção científica compatível com o objeto do projeto	Artigos, capítulos, resumos ou trabalhos científicos na área de imunologia ou diagnóstico laboratorial		

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO III

AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA – FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na Avaliação Curricular (Anexo II) e na Entrevista (Anexo III), conforme item 5.2.6 do edital.

A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade técnica do candidato com as atividades previstas no projeto de desenvolvimento e validação de testes sorológicos para diagnóstico da hanseníase.

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimentos em imunologia aplicada ao diagnóstico laboratorial	Domínio dos conceitos de imunologia, antígenos, anticorpos e métodos diagnósticos	1,5 ponto
Conhecimento e experiência em técnicas de imunoensaio (ELISA)	Compreensão dos fundamentos, aplicações e limitações da técnica	1,0 ponto
Conhecimento sobre magneto-imunoensaio e partículas magnéticas	Familiaridade com metodologias inovadoras de diagnóstico laboratorial	1,0 ponto
Capacidade de análise científica e resolução de problemas laboratoriais	Raciocínio científico, interpretação de resultados e tomada de decisões técnicas	1,0 ponto
Disponibilidade, comprometimento e aderência às atividades do projeto	Disponibilidade para atuação presencial em São Carlos e dedicação de 40 horas semanais	0,5 ponto

Pontuação máxima da entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br